



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o período de mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Extremoz/RN, altera a Lei Complementar Municipal nº 635/2010.

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 635, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde de Extremoz/CMS, será composto de 12 membros, com os seus respectivos suplentes e terá a seguinte composição paritária:
(...)

§ 6º - Os (as) Conselheiros (as) terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, a critério das respectivas representações.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 30 de novembro de 2023.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

